



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
DIRETORIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

**SUROD**

**DESPACHO**

**Processo nº:** 50500.113063/2022-86

**Destinatário:** Assessoria Especial de Relações Parlamentares e Institucionais - AESPI.

**Assunto:** Pleito do Vereador Marcos de Oliveira Câmara Municipal de Guaíba/RS, que solicita pedido de instalação de painel na BR-290/RS.

**Data:** 08/08/2022

Em atendimento ao Despacho AESPI (SEI nº 12396239), relativo ao pleito do Presidente da Câmara Municipal de Guaíba/RS, Vereador Marcos de Oliveira (DEM/RS) que, por meio do Ofício nº 161/2022 (SEI nº 12255319) de 06/07/2022, solicita instalação de painel na BR-290/RS, prestamos os esclarecimentos que seguem, conforme despacho emitido pela Gerência de Gestão Contratual Rodoviária - GECON (SEI nº 12555007).

Sobre o assunto, informamos que a BR-290/RS faz parte do sistema viário atualmente concessionado à Concessionária das Rodovias Integradas do Sul S.A. (ViaSul), por meio do Contrato de Concessão nº 01/2019: BR-101/290/386/448/ RS, no trecho da BR-101/RS, entre a divisa SC/RS até o entroncamento com a BR-290 (Osório); da BR-290/RS, no entroncamento com a BR-101(A) (Osório) até o km 98,1; da BR-386, no entroncamento com a BR-285/377(B) (para Passo Fundo) até o entroncamento com a BR-470/116(A) (Canoas); e da BR-448, no entroncamento com a BR-116/RS-118 até o entroncamento com a BR-290/116 (Porto Alegre).

Ainda, o Programa de Exploração da Rodovia (PER), anexo 2 do Contrato de Concessão nº 01/2019, estabelece a instalação de 8 (oito) painéis de mensagens variáveis (PMVs) na Rodovia, e define em seu item 3.4.3.2 que um dos parâmetros técnicos a serem observados é a instalação nas aproximações da ponte do Guaíba.

Informamos que os 8 (oito) painéis previstos no PER da concessão já estão instalados e em operação, sendo que na BR-290/RS foram instaladas quatro unidades, nas seguintes localizações:

- 1 PMV - Rodovia BR-290, km 017+000, sentido oeste;
- 1 PMV - Rodovia BR-290, km 072+000, sentido leste;
- 1 PMV - Rodovia BR-290, km 087+000, sentido oeste;
- 1 PMV - Rodovia BR 290, km 092+750, sentido oeste.

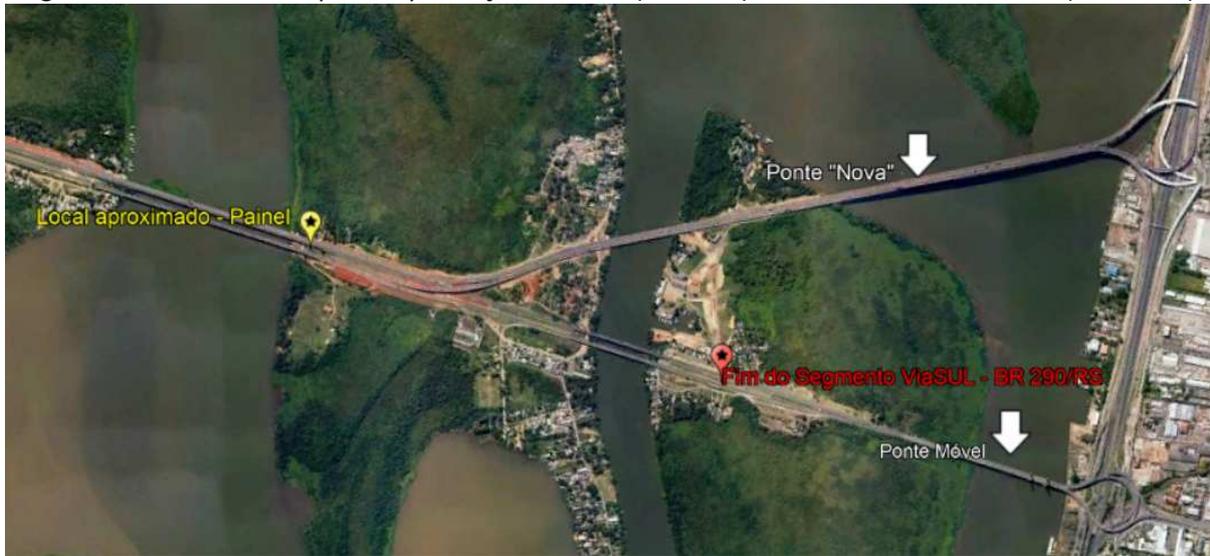
Informamos que o PMV localizado no km 092+750, sentido oeste, foi instalado antes da ponte móvel e da nova ponte do Guaíba.

Destacamos que a instalação de painel (PMV), no sentido Eldorado para Porto Alegre, forma a atender o pleito da Câmara Municipal de Guaíba/RS teria que ocorrer fora do trecho concessão da Viasul, além de ser necessário implantar toda a estrutura necessária para sua operação, como alimentação elétrica e estrutura de comunicação com o CCO através de fibra óptica:

RMP 472/2022 - AUTORIA: Ver. Marcos S.  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 019473 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 59BFFF8738A04FE73FD6FC6FFED66FF49



Figura 1: Local solicitado para implantação do PMV (amarelo) fora do trecho concedido (vermelho)



Diante do exposto, comunicamos a impossibilidade de implantação, pela Viasul, de painel no local solicitado, uma vez que, para atender a necessidade apresentada, a instalação ocorreria fora do trecho concedido, o que não é admissível no Contrato de Concessão nº 01/2019.

Por fim, observamos que o trecho subsequente ao fim do segmento administrado pela Viasul está em fase de estudos para nova concessão. Dessa forma, recomendamos que a presente demanda seja encaminhada para conhecimento e manifestação da Superintendência de Concessão da Infraestrutura (SUCON), acerca da previsão, em futura outorga, de instalação desse tipo de dispositivo no local pleiteado.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

**ROGER DA SILVA PÊGAS**

Superintendente de Infraestrutura Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **ROGER DA SILVA PÊGAS, Superintendente**, em 09/08/2022, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12659636** e o código CRC **947BAA80**.

Referência: Processo nº 50500.113063/2022-86

SEI nº 12659636

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - [www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br)

RMD 472/2022 AUTORIA: Ver. Marcos SJ  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 019473 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 59BFFF8738A04FE73FD6FC66FFED66FF49

